

	PREFEITURA DE ITAJAÍ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47	
---	---	---

ATA 142 DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2024. Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2024, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 121 da Lei Complementar 13/2001, ocorreu a Assembleia Ordinária do Décimo Segundo Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Eliane dos Santos Carvalho, Adriana Espezim Schlogl, Edlia Farias Klever, Elisangela dos Santos C. Padilha, Geliandra Pereira Johannsen, Jessica Goetsch de Q. Veríssimo, Luis Fernando da Silva, Jucilene Zuraide de Melo Nagel, Larissa Munzfeld Berci, Lariza Alves dos Santos e Valdirene Gonçalves de Sousa Silva, sob a presidência da primeira conselheira mencionada. Inicialmente, acusamos o recebimento dos balancetes e documentos contábeis dos meses de julho de 2024, bem como o relatório de gestão de investimentos referente ao mesmo mês. O relatório incluía informações sobre: “Distribuição da Carteira, Retorno da Carteira por Ativo, Rentabilidade da Carteira (em %), Rentabilidade e Risco dos Ativos, Análise de Risco da Carteira, Liquidez e Custo das Aplicações, Movimentações, Enquadramento da Carteira à Resolução 4963/2021 e à PI 2024”. Além disso, acusamos o recebimento ata nº 118 do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Itajaí. **Primeira pauta do dia - Análise e parecer sobre a prestação de contas do IPI:** A ata do comitê de investimentos e o relatório de investimento, revelam que, em relação à Evolução da Execução do Orçamento do RPPS, O Regime de Repartição Simples apresentou um déficit financeiro mensal de R\$ 134 mil, que foi coberto pelo Tesouro Municipal. Isso é esperado. Já o Regime de Capitalização teve um resultado positivo de R\$ 7,1 milhões. No que diz respeito à rentabilidade da carteira do IPI foi de 1,66% em agosto, superando a meta atuarial de 0,40%. Com base nas informações extraídas dos documentos mencionados, respaldadas pelos relatórios de Gestão e atas do Comitê de Investimento, o Conselho emite uma recomendação favorável à aprovação das contas do mês de julho de 2024 do Instituto

de Previdência de Itajaí. **Segunda pauta do dia: Em relação aos questionamentos sobre o pagamento da folha de aposentados e pensionistas.** Em reunião realizada em 15 de agosto de 2024, expressou a necessidade de esclarecimentos e um parecer jurídico sobre a exigência de que aposentados e pensionistas abram conta exclusivamente no Banco Bradesco para o recebimento de seus benefícios a partir da competência 09/2024. Este Conselho emitiu o ofício nº 012/2014 onde foram levantados os seguintes pontos: Solicitação de esclarecimento sobre a fundamentação legal que exige a abertura de conta no Banco Bradesco para o recebimento de salários. Informações sobre como o Instituto de Previdência de Itajaí assegura o direito do servidor de escolher a instituição financeira onde deseja receber seu salário, em respeito ao princípio da liberdade individual. Por fim, quais medidas alternativas existem para aposentados e pensionistas que optem por não abrir conta no Bradesco. Em resumo o Instituto informou que a exigência de vinculação ao Bradesco se fundamenta em um processo licitatório (pregão 088/2020), que adjudicou a operação da folha de pagamento ao banco e que o Sicoob notificou o IPI para descontinuar a importação da planilha de lançamento de crédito salarial, impondo termos de convênio particular e cobrando custos para cada creditamento de benefícios. Quanto a base Legal: A exigência é amparada pela lei de licitações e pelo contrato com o Bradesco, que confere exclusividade na prestação de serviços bancários. Em relação ao direito de escolha: Apesar da solicitação para abertura de contas no Bradesco, os beneficiários não precisam fechar suas contas no Sicoob e têm a opção de realizar a portabilidade salarial. **Terceira pauta do dia - Regime de Previdência complementar:** Para sanar as dúvidas quanto o regime de previdência complementar, foi solicitada a presença do servidor Fernando Castellon Filho para esclarecer a nomenclatura "RPC". Fernando explicou que o regime é destinado a novos servidores com salários que ultrapassam o teto do INSS, sendo sua adesão obrigatória no município de Itajaí, no entanto os servidores têm a opção de solicitar desligamento dentro do prazo estipulado pela legislação municipal. Restando ainda questionamentos, requisitou-se a presença do Procurador Vitor Woyakewicz, membro do comitê técnico referente ao RPC, onde informou que o Município de Itajaí aprovou a Lei Complementar nº 378 de 2021, que institui o Regime de Previdência Complementar para servidores públicos municipais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103. Em 2022, a entidade BBPrev foi selecionada para gerir o Plano de Benefícios de Previdência Complementar, com a aprovação do Convênio de Adesão junto

à PREVIC, datada de 05/07/2022. Assim, os servidores nomeados a partir dessa data passaram a ser contribuintes do RPPS, com a parte que excede o teto do RGPS destinada à Previdência Complementar. A implementação do RPC, no entanto, ainda está pendente. Ao ser questionado sobre servidores que deveriam estar contribuindo para o RPC, Vitor mencionou que aproximadamente 50 servidores poderiam ser beneficiados. Encareceu que o comitê técnico, notificou em 10/09/2024 o BBPrev para esclarecer o não recolhimento para o custeio do RPC. A conselheira Larissa indagou sobre as consequências caso a instituição não cumpra suas obrigações. Vitor explicou que o BBPrev está em tratativas para se adequar à previdência complementar, mencionou que um projeto será enviado à Câmara de Vereadores para permitir que servidores prejudicados possam aderir ao regime pagando retroativo e para que novos servidores possam decidir sobre a desvinculação. Sobre as orientações para o ingresso no novo regime, Vitor esclareceu que os servidores terão um prazo de três meses para manifestar sua escolha em relação ao RPC, considerando suas vantagens. Uma reunião será realizada com todos os servidores para repassar essas informações. O evento de lançamento está previsto para o dia 31 de outubro de 2024, conforme informações da presidente do IPI. Questionado sobre a publicidade dos atos do referido comitê, Vitor informou que todos os atos são registrados e que as solicitações de informações podem ser dirigidas a ele. Assim este Conselho irá oficiar o comitê sobre suas atividades, atos e atas que este tenham emitidos.

Terceira pauta do dia – Assuntos gerais: Registra-se que a próxima reunião do conselho ocorrerá no dia 16 de outubro, no plenarinho da câmara, onde a diretora do IPI apresentará as obras da nova sede. Nada mais havendo a tratar, eu, Elisangela dos Santos Carvalho Padilha, lavrei a presente ata, que foi assinada pelos conselheiros acima mencionados e referenciados.

Eliane dos Santos Carvalho
Presidente

Geliandra Pereira Johannsen
Suplente do Presidente

Elisangela dos S. C. Padilha
1º secretaria

Lariza Alves dos Santos
Suplente 1º secretaria

Valdirene Gonçalves de Sousa Silva
2º secretaria

Jucilene Zuraide de Melo Nagel
Suplente 2º secretaria

Jessica Goetsch de Queiroz Veríssimo
Representante Governamental -
Titular

Alessandra Hilda da Silva
Representante Governamental -
Suplente

Edlia Farias Klever
Representante Governamental -
Titular

Larissa Munzfeld Berci
Representante Governamental -
Suplente

Adriana Espezim Schlogl
Representante Governamental -
Titular

Luis Fernando da Silva
Representante Governamental -
Suplente